



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

AUTÓGRAFO Nº 36, DE 2015 (R)

PROJETO DE LEI Nº 46, DE 2015 (sem emendas)

Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à implementação de empresa industrial sediada no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo à implementação de empresa industrial sediada no Município de Toledo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à empresa Falbom Agroindustrial Ltda. ME incentivo consistente na contratação e no custeio das despesas para a execução de escavação mecânica, com volume de corte de 3.500,00m³ (três mil e quinhentos metros cúbicos), no imóvel em que a empresa está implantando a sua sede própria, na Rodovia PR-317, saída para Ouro Verde do Oeste, neste Município, orçadas em R\$ 20.895,00 (vinte mil oitocentos e noventa e cinco reais).

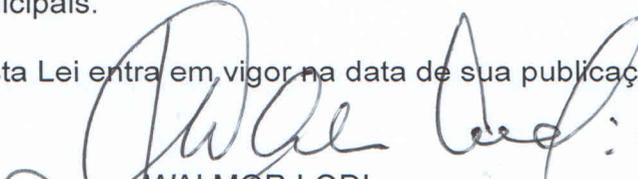
§ 1º - Caberá à empresa referida no **caput** deste artigo, em contrapartida ao incentivo a ela concedido:

I - manter as suas atividades industriais pelo período mínimo de cinco anos, a contar da publicação desta Lei;

II - tomar medidas permanentes de preservação e defesa do meio ambiente.

§ 2º - O descumprimento de qualquer dos encargos fixados para a empresa nos incisos do parágrafo anterior, implicará a obrigatoriedade de restituição do valor correspondente ao incentivo recebido, devidamente corrigido, pela empresa aos cofres públicos municipais.

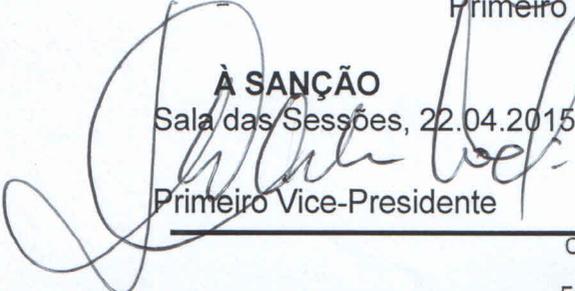
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


WALMOR LODI

Primeiro Vice-Presidente da Câmara Municipal

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 22.04.2015


Primeiro Vice-Presidente


NEUDI MOSCONI

Primeiro Secretário